



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

OK

Lei Municipal nº 137/2007

Dispõe sobre a criação do programa assistencial denominado “ENERGIA EM MINHA CASA” no município de Trizidela do Vale/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado ao PROGRAMA “ENERGIA EM MINHA CASA”, no município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - O Programa assistencial ora criado tem por objetivo auxiliar famílias carentes do município de Trizidela do Vale, enquadradas no Programa Bolsa-Família, do Governo Federal, através do pagamento, pelo poder público municipal, das faturas de energia elétrica, relativas ao consumo de até 80Kwh.

Art. 3º para habilitar-se ao benefício desta lei, o interessado deverá protocolizar, junto à competente do município, o respectivo requerimento.

Parágrafo único: O despacho final do chefe do executivo ao pedido será precedido de:

I – declaração de profissional habilitado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Assistente Social), sobre o estado de carência do requerente;

II – informação do setor competente a respeito dos itens constantes do artigo 2º desta lei.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, conforme dotação orçamentária específica para esta finalidade, para o atendimento máximo de até 100 (cem) famílias.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale/MA, em 18 de dezembro de 2007.

SANCIONO A PROMULGO A PRESENTE LEI NESTA DATA.

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-23
MA 119 - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 1372007

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei
no local de costume desta Prefeitura, a
presente lei

Trizidela do Vale/MA, 18/12/2007


Francisco Freire Araújo
Secretário de Administração

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal